



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº38/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de até 250 horas, com caminhão basculante, para serviços de recuperação emergencial da infraestrutura local.

Contratada: Arlindo de Oliveira ME, CNPJ sob o nº. 05. 416. 580/0001-16

Valor por hora: R\$ 250,00

Dotação Orçamentária: 02.04- 2959-339039/26337/05.01-2143-339039/358

Prazo da Contratação: 12 (doze) meses

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de até **250 (duzentos e cinquenta) horas** com caminhão basculante, com capacidade mínima de 12m³ toneladas, para realização de transporte de cascalho e materiais necessários à recuperação de estradas vicinais do Município de Benjamin Constant do Sul, à recuperação de infraestrutura viária do Município de Benjamin Constant do Sul, danificadas nas ocorrências climáticas do mês de maio de 2024, que resultaram na decretação de situação de emergência, conforme **Decreto Municipal nº 2.642/2024, de 07 de maio de 2024**, sendo que a **União reconheceu pela Portaria n.º 1.379/05/05/2024**, e **Estado do Rio Grande do Sul reconheceu pelo Decreto nº 57.614, de 13 de maio de 2024**.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, visando à contratação de prestação de serviços de caminhão basculante para realização de serviços destinados à recuperação da infraestrutura viária do Município de Benjamin Constant do Sul, danificadas no desastre natural ocorrido em 02 de maio de 2024, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, VIII da Lei 14.133/21, mediante percepção de valor determinado.

O termo de solicitação apresenta, de modo suficiente, o objeto, sua necessidade, justificativa do fornecedor, compatibilidade do preço e a existência de suficiente previsão orçamentária.



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

Dá análise efetivada, diante do interesse público na contratação dos serviços, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para contratação dos serviços descritos.

Benjamin Constant do Sul, RS, 22 de maio de 2024.

Nilton José Valentini
Prefeito Municipal